

Lei nº 104/99
(De 22 de outubro de 1999)

Institui e denomina Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na Rede de Ensino do Município a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Terezinha dos Anjos Santos**, no Loteamento Marivan.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 1999.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito